

**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
IBIÁ**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 73/2025.**

Ibiá (MG), 07 de Abril de 2025.

Exmo. Sr.  
**Vr. Rodomar dos Reis,**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá,

A Vereadora que ora subscreve, no cumprimento de suas funções legais, vem à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, solicitar que após o trâmite regimental, seja encaminhando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gillianno Gilles Ferreira, o seguinte pedido de providência:

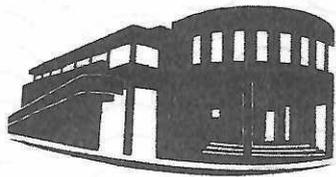
- Venho reiterar pedido de providências nº 94/2024 feito por mim e encaminhado ao Poder Executivo na Gestão anterior, que não foi atendido, para que seja encaminhado à essa egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, cuja finalidade seja a adequação da Lei Municipal 1.856/2008 que criou o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Ibiá à Lei a Lei 12.608 de 10 de abril de 2012, que veio dispor sobre a instituição da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC

**JUSTIFICATIVA:**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Hodiernamente, a presente Edil tem recebido pedidos para que a Lei Municipal 1.856/2008, seja devidamente adequada à Lei 12.608/2012, haja vista as modificações ali estampadas, devendo nossa lei municipal ser devidamente adequada à legislação federal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

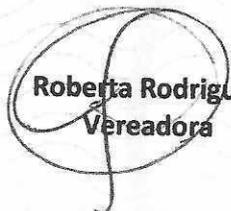
A necessidade das adequações é deveras necessária até mesmo porque o artigo 8º da citada Lei 12.608/2012, traz ali estampadas as providências que são de competência do Município em âmbito local;

Quisera não fosse necessário a adequação da Lei Municipal à nova Lei Federal, porém a qualquer momento podemos sofrer as consequências de intempéries e frente a isso o Município já poderá contar imediatamente com uma comissão ou coordenadoria desde já pronta a agir e fazer valer o que dispõe a Lei 12.608/2012.

De mais a mais, as situações emergenciais sempre foram e sempre serão inesperadas, motivo pelo qual necessária a adequação satisfatória da legislação municipal ante a legislação federal.

Ciente de poder contar com Vossa cordial atenção, reitero meus protestos de estima consideração e apresento meus agradecimentos.

Cordialmente,

  
Roberta Rodrigues  
Vereadora

